

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023, FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTA FILOMENA-PE** E A EMPRESA **J S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 49.498.123/0001-93, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Germinio Pereira Cruz, n.º 137-sala 01, bairro Centro, na cidade de Santa Filomena/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.498.123/0001-93, neste ato representado por Juvenal Silva Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.898.294-97, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 033/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 020/2023, Tomada de Preço nº 002/2023, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.
- 2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 05 de junho de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, §1º, V da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO**

**4.1.** O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Filomena/PE, 08 de dezembro de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE**  
**Rivaldino Reis de Barros**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
**CONTRATANTE**

---

**J S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**  
Juvenal Silva Souza  
**CPF: 046.898.294-97**  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF/MF

2) \_\_\_\_\_  
CPF/MF